



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/TCER/2004

Regulamenta o §7º do art. 170 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, que trata da distribuição dos Relatórios dos Gabinetes.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 175 e 187, XXII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição antecipada da cópia dos Relatórios e, facultativamente, dos Votos e dos projetos de Parecer Prévio antes da Sessão de julgamento e apreciação dos processos, conforme determinado no §7º do art. 170 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos demais Conselheiros, aos Auditores e aos Procuradores, oportunidade de conhecimento antecipado e com tempo suficiente para que possam melhor emitir seu voto ou parecer, mediante o conhecimento mais aprofundado da matéria a ser julgada ou apreciada;

CONSIDERANDO que com o advento do Sistema de Pauta da Intranet, os relatórios deverão ser disponibilizados no referido serviço, nas mesmas condições estabelecidas no dispositivo regimental que ora se regulamenta;



**ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLVE:

Artigo 1º. O Gabinete do Relator, no prazo de 5 (cinco) dias, antes da Sessão de julgamento e apreciação, deverá disponibilizar no Sistema de Pauta da Intranet, os textos dos Relatórios e, facultativamente, dos Votos e Projetos de Pareceres Prévios, dos processos constantes da pauta daquela Sessão;

Art. 2º. A Secretaria das Sessões, no dia seguinte ao limite para cumprimento do prazo do artigo anterior, ou seja, quatro dias antes da Sessão, deverá comunicar aos Gabinetes a relação dos processos cujos relatórios não tenham sido disponibilizados na Intranet, que, em consequência, não poderão ser relatados naquela Sessão;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2004

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente